



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1998 – Itajá/RN, 27 de outubro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1998 – Itajá/RN, 27 de outubro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

PORTARIA Nº 006/2022 – SEMPAS/PMI

Trata da publicação dos Benefícios Eventuais e de Benefícios de Prestação Continuada e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Itajá no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que rege a Lei Municipal de nº 323/2017, de 15 de setembro de 2017, e conforme as determinações que lhe confere a Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e com fundamento no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Eles estão dispostos em seu artigo 22, que prevê: "Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicadas em formato digital pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2018; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social possui o objetivo de garantir a proteção social dos cidadãos, apoiando as famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades através de serviços, benefícios, programas, projetos, e; CONSIDERANDO que a Publicidade é o quarto princípio expresso do artigo 37 da Constituição Federal, responsável por assegurar a divulgação dos atos administrativos de forma interna e externa, resguardando a eficiência e a moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Odair José Ferreira da Silva inscrito no CPF nº 763.435.704-97 a concessão/doação do BENEFÍCIO EVENTUAL na modalidade: FUNERAL, para custear as despesas do falecimento da sua esposa: Maria José Freire da Silva, CPF: 013.100.854-47, falecida no dia 30/09/2022 em Natal/RN, com o objetivo de manter a transparência e incentivar o Controle Social sobre as ações e serviços de Prestação Continuada dos Benefícios Eventuais do município de Itajá/RN.
Art. 2º O Benefício foi concedido por se tratar de uma família carente e que não tinha condições financeira de arcar com as custas do funeral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 27 de outubro de 2022.

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA
Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 325/2022

Nomear membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Municipal de Itajá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997 e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 106/2006 de 15 de março de 2006.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Senhor GILMAR MEDEIROS LOPES - Secretário Executivo do Conselho;
Senhor GLAUCIO MEDEIROS LOPES - Representante da prefeitura Municipal;
Senhor JOSÉ MENINO DA SILVA JÚNIOR - Representante da Câmara dos Vereadores;
Senhor HÉLIO SANTIAGO LOPES NETO - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Senhor FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA LOPES - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Senhora DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Senhor RANIERI ROBERTO BEZERRA - Representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 332/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da **Dispensa nº 012610/2022**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 333/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da **Dispensa nº 022610/2022**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Decreto nº 320, de 27 de outubro de 2022.

Altera Decreto nº 252 de 18 de janeiro de 2021 que institui o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal, tendo em vista os dispositivos na Lei Orgânica do Município e conforme Decreto Federal nº 8.869/2016 e Resolução 19/2016 – CNAS,

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz cuja finalidade é promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**.

Parágrafo Único - Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º - O Comitê Municipal será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social:

TITULAR: LUCIANO VALENTIM DA SILVA;

SUPLENTE: LOUISE EVILI DA SILVA ALBANO.

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

TITULAR: ANGELA PRISCILA XAVIER MEDEIROS;



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1998 – Itajá/RN, 27 de outubro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

SUPLENTE: JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: JOSILENE SANTOS DE MELO;
SUPLENTE: LANA MARIA DE SOUZA CABRAL.

Secretaria Municipal de Cultura:

TITULAR: MARIA LIDÉRICIA LOPES MELO;
SUPLENTE: UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES.

Art. 3º - A participação dos representantes do Comitê Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 012510/2022

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do P.E. SRP Nº 012510/2022, tipo Menor Preço por Item, no dia 10/11/2022, às 08:01h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, através do Portal de Compras Públicas, visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos para o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: cpitajarn@gmail.com ou pregoeiropmrn@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 27 de Outubro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOIRO DA PMI/RN
Portaria nº 504/2022

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011509/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene/limpeza, descartáveis e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 504/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011509/2022, cujo certame se deu às 08:01h do dia 05/10/2022, sagrou o seguinte proponentes: ISSAVI EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 43, 51, 63, 74, 75, 81, 87, 88, 89, 102 ; ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108 ; H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22, 41, 50, 52, 55, 56, 57, 62, 67, 82, 104 ; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 10, 20, 23, 25, 26, 29, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 58, 59, 65, 68, 69, 73, 76, 90, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 109 ; WT Distribuidora EIRELI- CNPJ: 35.291.038/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 32, 33 ; H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 15, 37, 60, 66, 72, 83 ; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 32.708.161/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61; UNICA SANEANTES LTDA- CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 14, 24, 28, 30, 49, 53, 54, 64, 70, 71, 86, 91, 107 ; PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484- CNPJ: 28.845.625/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 77, 78, 84, 85 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 27 de outubro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011509/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 011509/2022, realizada em 05/10/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene/limpeza, descartáveis e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

ISSAVI EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 43, 51, 63, 74, 75, 81, 87, 88, 89, 102 ; totalizando o valor de R\$ 257.230,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais).

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108 ; totalizando o valor de R\$ 1.468,00 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22, 41, 50, 52, 55, 56, 57, 62, 67, 82, 104 ; totalizando o valor de R\$ 144.079,25 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 10, 20, 23, 25, 26, 29, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 58, 59, 65, 68, 69, 73, 76, 90, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 109 ; totalizando o valor de R\$ 538.954,00 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

WT Distribuidora EIRELI- CNPJ: 35.291.038/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 32, 33 ; totalizando o valor de R\$ 104.082,60 (cento e quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 15, 37, 60, 66, 72, 83 ; totalizando o valor de R\$ 77.077,00 (setenta e sete mil e setenta e sete reais).

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 32.708.161/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61 ; totalizando o valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).

UNICA SANEANTES LTDA- CNPJ: 43.392.983/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 14, 24, 28, 30, 49, 53, 54, 64, 70, 71, 86, 91, 107 ; totalizando o valor de R\$ 232.251,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484- CNPJ: 28.845.625/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 77, 78, 84, 85 ; totalizando o valor de R\$ 30.499,00 (trintamil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Itajá/RN, 27 de outubro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOIRO DA PMI/RN
Portaria nº 504/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011509/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene/limpeza, descartáveis e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

DARTA DE ABERTURA: 05 de Outubro de 2022, às 08:01 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011509/2022 com início 21 de setembro de 2022, realizada em 05 de outubro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ISSAVI EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 43, 51, 63, 74, 75, 81, 87, 88, 89, 102 ; totalizando o valor de R\$ 257.230,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais).

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108 ; totalizando o valor de R\$ 1.468,00 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22, 41, 50, 52, 55, 56, 57, 62, 67, 82, 104 ; totalizando o valor de R\$ 144.079,25 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 10, 20, 23, 25, 26, 29, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 58, 59, 65, 68, 69, 73, 76, 90, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 109 ; totalizando o valor de R\$ 538.954,00 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

WT Distribuidora EIRELI- CNPJ: 35.291.038/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 32, 33 ; totalizando o valor de R\$ 104.082,60 (cento e quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1998 – Itajá/RN, 27 de outubro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 15, 37, 60, 66, 72, 83 ;
totalizando o valor de R\$ 77.077,00 (setenta e sete mil e setenta e sete reais).
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 32.708.161/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns)
: 61 ; totalizando o valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).

UNICA SANEANTES LTDA- CNPJ: 43.392.983/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 14, 24,
28, 30, 49, 53, 54, 64, 70, 71, 86, 91, 107 ; totalizando o valor de R\$ 232.251,20 (duzentos e trinta e
dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484- CNPJ: 28.845.625/0001-73 , saiu vencedor(a)
no(s) item(ns) : 1, 77, 78, 84, 85 ; totalizando o valor de R\$ 30.499,00 (trintamil, quatrocentos e
noventa e nove reais).

Itajá/RN, 27 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO